



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.003, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco, os quais consistem em:

- I – 06 (seis) ventiladores de parede, 60 cm, marca NEW, cor preta, tensão 220V;
- II – 01 (um) playground de madeira, com pintura em verniz Stain na cor imbuia.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, destina-se ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco, sendo que os referidos bens somente poderão ser utilizados para os fins do educandário.

Art. 3.º Os bens doados por meio deste Decreto deverão ser devidamente registrados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de agosto de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.